

Regulamento das Atividades Culturais do IV SE²PIN

1. Disposições Gerais

1.1 As atividades culturais têm por objetivo promover a divulgação das práticas artísticas desenvolvidas pelos estudantes e servidores nos *campi* do IFPR. Além de difundir os aspectos dos usos e costumes locais/regionais onde os *campi* estão inseridos.

1.2 As inscrições poderão ser realizadas para as seguintes modalidades:

1.2.1 Audiovisual: Apresentação/Mostra/Exposição de filmes curta-metragem, animação, documentários, etc.

1.2.2 Artes Visuais: Apresentação/Mostra/Exposição de grafite, gravura, escultura, pintura, fotografia, etc.

1.2.3 Literatura: Apresentação/Mostra/Exposição de poesias, sarais literários, contações de histórias, cordel, etc.

1.2.4 Música: Apresentação vocal, vocal-instrumental e somente instrumental.

1.2.5 Teatro: Apresentação de esquetes (peças de curta duração) e espetáculos teatrais.

1.2.6 Dança: Apresentação solo, duo ou grupo.

1.3 Está previsto na programação o Intervalo Cultural, que ocorrerá entre as demais atividades do evento.

1.3.1 Todas as modalidades poderão compor o Intervalo Cultural, preferencialmente as com menor tempo de duração.

1.4 A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, apresentações e demais atividades é de exclusividade do(s) proponente(s).

1.5 A Comissão Organizadora do IV SE²PIN não se responsabiliza pelo transporte, por perdas e/ou danos de equipamentos, obras e materiais (diversos) dos participantes.

1.6 Será de responsabilidade dos participantes a veracidade das informações fornecidas à organização do evento.

1.7 Não haverá premiação das atividades selecionadas e apresentadas. Todos os participantes receberão certificação.

2. Da seleção

2.1 O proponente deverá acessar o formulário de inscrição disponível em www.sepin.ifpr.edu.br e preenchê-lo corretamente, informando todos dados solicitados dos participantes e da apresentação. Também deverá inserir o link da apresentação no formulário ou enviar o vídeo para o e-mail sepin.proepi@ifpr.edu.br, contendo os dados de identificação do grupo. O e-mail com o vídeo deverá ser encaminhado até a data limite de inscrição.

2.2 O período de inscrições iniciará dia **02/09/2015** e se encerrará às 23h59min do dia **17/09/2015**.

2.3 O número máximo de participantes por apresentação, para todas as modalidades, será de oito (8) participantes.

2.4 Os critérios de aceitação levarão em conta:

2.4.1 O preenchimento do formulário (completo e correto) e envio do vídeo e/ou link;

2.4.2 O espaço físico disponível;

2.4.3 A viabilidade logística, técnica e operacional da proposta submetida;

2.4.4 A duração da apresentação, de acordo com a programação do evento. Respeitando os limites de:

I. 40 minutos para Teatro e Música;

II. 15 minutos para as atividades do Intervalo Cultural;

III. 10 minutos para Dança.

2.4.5 A heterogeneidade das atividades visando abranger, com equidade, as diferentes modalidades, dentro da viabilidade logística e técnica do evento;

2.4.6 A representatividade e diversidade da produção cultural dos Campi que compõe o IFPR;

2.4.7 Os itens 3.4 e 3.5 deste regulamento.

2.5 A previsão de divulgação do resultado dos selecionados é até o final de setembro/2015.

2.6 O(s) local(is) e horários das apresentações serão divulgados com a programação no site www.sepin.ifpr.edu.br

3. Das restrições

3.1 O número de vagas geral será definido de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.2 Somente serão custeadas a hospedagem e a alimentação dos servidores e estudantes do IFPR, participantes das atividades culturais selecionadas.

3.3 A viabilidade das atividades, para todas as modalidades, está condicionada aos aspectos logísticos, técnicos e operacionais do Evento.

3.3.1 Neste item, ressalta-se que as solicitações para plano de palco, luz e som, indicadas no ato da inscrição, serão atendidas dentro das condições logísticas, técnicas, operacionais e conforme os recursos já licitados e contratados.

3.4 Não serão aceitas apresentações que incentivem a violência, a promiscuidade e o uso de drogas; que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político partidário, que configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivo legal.

3.5 Serão vetadas apresentações que prejudiquem a integridade física do local e/ou do público.

4. Disposições Finais

4.1 Em caso de dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora pelo e-mail sepin.proepi@ifpr.edu.br

4.2 O ato de inscrição implica a aceitação integral do cumprimento deste regulamento.

4.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do IV SE²PIN.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.
Comissão Organizadora do IV SE²PIN